



- Certidão de inteiro teor do Registro Geral de Imóveis atualizada;
- Três últimos contracheques do recebimento de aposentadoria ou pensão
- O não cumprimento da exigência no prazo estipulado acarretará o encerramento do feito e seu respectivo arquivamento.

#### ATOS DO COORDENADOR DO IPTU – CIPTU – EDITAL

#### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DE TAXA DE COLETA IMOBILIÁRIA DE LIXO

O Coordenador de IPTU, responsável pela fiscalização do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo (TCIL), com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Municipal 3.368/2018, torna público o presente edital de notificação de lançamentos novos, revistos ou complementares desses tributos, pelo fato de o contribuinte não ter sido localizado no endereço cadastrado ou não ter comparecido à Secretaria Municipal de Fazenda.

Processo	Inscrição	Nome	CPF/CNPJ
9900068088/2023	196.511-0	HOLMES VIEIRA DE SOUZA	243.***-***-15
9900046292/2024	004.413-1	ESPÓLIO DE LUIZ AUGUSTO DA NAVE	076.***-***-72
9900043648/2024	071.455-0	VALDEIR DIAS PINNA	617.***-***-44
030007914/2020	006.555-7	SPE SOT III INCORPORAÇÕES LTDA	34.156.093/0001-60
9900048335/2024	72781-8	MAURICIO COSTA VELHO BLACKMAN	103.***-***-12
9900047104/2024	082.753-5	ADILSON DA SILVA OLIVEIRA	855.***-***-53
9900046092/2024	7369-2	TOKAI ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA	12.654.706/0001-56

Assim, ficam os sujeitos passivos do Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo do Município de Niterói notificados dos lançamentos novos, revistos ou complementares acima discriminados. Os lançamentos foram efetuados com base na Lei Municipal 2.597/2008, em especial os artigos 4º a 38 e os artigos 166 a 171, bem como no seu artigo 16 c/c artigos 145 e 173 do Código Tributário Nacional. A correção monetária e os acréscimos legais são calculados de acordo os artigos 231 e 232 da Lei Municipal 2.597/2008. O prazo para impugnação dos lançamentos é de 30 dias após a ciência destes, na forma do artigo 63 da Lei Municipal 3.368/2018. O contribuinte poderá consultar o processo administrativo na Central de Atendimento ao Contribuinte - CAC - da Secretaria Municipal de Fazenda, na Rua da Conceição, 100, Centro, Niterói. O pedido de depósito administrativo, o parcelamento da dívida ou a retirada das guias para pagamento podem ser feitos na CAC ou, preferencialmente, de forma remota, conforme orientações obtidas no portal da SMF, no endereço eletrônico [www.fazenda.niteroi.rj.gov.br](http://www.fazenda.niteroi.rj.gov.br).

#### NOTIFICAÇÃO DE EXIGÊNCIA - CIPTU

O Coordenador de IPTU, responsável pela fiscalização do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo (TCIL), com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Municipal 3.368/2018, torna público o presente edital de notificação do(s) sujeito(s) passivo(s)/requerente(s) abaixo discriminado(s) para o cumprimento da(s) exigência(s) fixada(s) no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), pelo fato de o(s) sujeito(s) passivo(s)/requerente(s) não ter(em) sido localizado(s) no endereço cadastrado ou não ter(em) comparecido à Secretaria Municipal de Fazenda.

Processo	Inscrição	Nome	CPF/CNPJ
9900045962/2024	6462-6	PAULA PECLEY TAVARES DIEZ	917.***-***-00

Assim, ficam o(s) sujeito(s) passivo(s)/requerente(s) acima notificado(s), sob pena de extinção e arquivamento do(s) processo(s), consoante art. 11, §2º, da Lei 3368/2018. O conteúdo e fundamento da exigência estabelecida e o prazo para cumprimento da mesma estão disponíveis para consulta no bojo do processo administrativo, o qual poderá ser consultado na Central de Atendimento ao Cidadão - CAC - da Secretaria Municipal de Fazenda, na Rua da Conceição, 100, Centro, Niterói. O cumprimento da notificação pode ser realizado na CAC ou, preferencialmente, de forma remota, por meio do correio eletrônico [iptu@fazenda.niteroi.rj.gov.br](mailto:iptu@fazenda.niteroi.rj.gov.br).

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na forma do inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a Dispensa de Licitação em favor da empresa **CASA DOS FILTROS E PURIFICADORES DE ÁGUA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 29.722.141/0001-08, para aquisição de um Purificador de Água, no VALOR de R\$1.292,00 (um mil e duzentos e noventa e dois reais) e uma válvula reguladora de pressão, no VALOR de R\$199,00 (cento e noventa e nove reais), com o Programa de Trabalho: 67.01.14.422.0146.6111, Elemento de Despesa: 44.90.52.00, Fonte: 1.501.02.

#### AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 9900057087/2024 - Na forma do inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a Dispensa de Licitação em favor da empresa **LKA BRINDES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 23.288.828/0001-92, para a aquisição de 150 (cento e cinquenta) Squeeze em aço inox 500ml personalizados, no VALOR de R\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), com o Programa de Trabalho: 67.01.14.422.0146.4076, Elemento de Despesa: 33.90.32.00, Fonte: 1.502.02.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCIPAÇÃO SOCIAL

##### Corrigenda

Errata ao Extrato Nº14/2024/SEMPAS, onde-se lê "Gestão de Educação Ambiental do Programa Rede Acolher" leia-sê "Gestão de Educação Ambiental do Programa Niterói Jovem Eco Social."

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EXTRATO Nº 07/2024

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 005/2024 ao Convênio nº 002/2020, que entre si celebram o Município de Niterói, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Universidade Federal Fluminense e a Fundação Euclides da Cunha. **OBJETO:** A prorrogação do prazo de execução do plano de trabalho 59, denominado "**DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, AGRICULTURA URBANA E INCLUSÃO SOCIAL**". **VALOR ESTIMADO:** Sem ônus. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/000301/2020; DATA DA ASSINATURA:** 27/06/2024.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

**PORTARIA Nº 091/2024-** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 089/2024, para o apoio do Projeto Treinamento Funcional do Zulu, Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art. 74 caput, art. 217 - inciso II, da C.F. e Lei Orgânica do Município - art. 253 e seguintes, processo 9900030146/2024.  
- Marcus Vinicius de Oliveira Considera-matricula nº 1243065-0  
- Luiz Carlos Berriel Peres-matricula nº 1238248-9

#### EXTRATO Nº 089/2024

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado a Adrian Oliveira Passos(MEI), com intuito de apoiar o Projeto de Treinamento Funcional no Zulu, a ser realizado de 01/07 à 30/12/2024 no valor de R\$35.000,00(Trinta e cinco mil reais) que obedece o Termo de Contrato nº 089/2023, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74 caput, art.217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº 9900030146/2024, data 06/06/2024.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE Comissão de Apreciação da Defesa da Autuação – CADA

Ata da 2793ª sessão. Aos 03 dias do mês de maio de 2024, reuniram-se na sala da CADA 1, das 17:30 horas às 18:00 horas, os Relatores, Marcello Sá Baioneta, Mauro Oliveira e Rafael Costa e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo Coordenador da CADA 2. Leitura da ata da 2792ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.